PROJETO DE LEI Nº 280/2025

Institui o "Dia Municipal da Gastronomia" no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Divinópolis, o **Dia Municipal da Gastronomia**, a ser comemorado anualmente no dia 30 de abril de 2026.

Art. 2º O Dia Municipal da Gastronomia passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município**, com os seguintes objetivos:

I – valorizar a cultura gastronômica divinopolitana, reconhecendo seu papel na construção da identidade local;
II – incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico do setor gastronômico;
III – promover ações voltadas à culinária regional, feiras, festivais, oficinas e demais eventos relacionados;
IV – fortalecer os pequenos produtores, comerciantes, chefs, cozinheiros e profissionais da área;
V – estimular o turismo gastronômico no município.

Art. 3º As comemorações poderão ser realizadas em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, associações comerciais, produtores rurais, cooperativas e demais organizações públicas ou privadas ligadas ao setor gastronômico.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, caso necessário, para garantir sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A gastronomia é uma das mais importantes manifestações culturais de um povo, representando tradição, identidade, memória e criatividade. Em Divinópolis, o setor gastronômico desempenha papel essencial na economia local, gerando empregos, renda e movimentando diversos segmentos, como agricultura, comércio, serviços e turismo.

Documento assinado digitalmente - GKW-KR8-EG5-N7Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Instituir o **Dia Municipal da Gastronomia** é uma forma de reconhecer e valorizar o talento e o esforço de milhares de profissionais que atuam na área, fortalecendo a economia criativa e incentivando o desenvolvimento de novos empreendimentos.

Além disso, a criação da data oficial permitirá a realização de eventos, festivais, feiras, oficinas e ações educativas, ampliando a visibilidade da culinária divinopolitana e promovendo o crescimento sustentável do setor.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que une cultura, economia e desenvolvimento social, contribuindo para o fortalecimento da identidade de Divinópolis e para o bem-estar da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Atenciosamente ;

Divinópolis , 01 de dezembro de 2025

Vereador Washington Moreira
Líder do Partido Solidariedade
Secretário da Comissão de Participação Popular
Presidente da Corregedoria da Câmara Municipal
Presidente da Comissão de Entretenimento e Eventos

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - GKW-KR8-EG5-N7Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/12/2025 às 17:43:18

Assinantes

✓ WASHINGTON APARECIDO MOREIRA

Assinou em 03/12/2025 às 17:43:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.749.026-**

Eu, WASHINGTON APARECIDO MOREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GKW **KR8** **EG5** **N7Z**